



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Glória Regina de Azevedo Martins

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Robison Amaro Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Antônio Marcos Barreto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE
Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Secretaria Municipal de Fazenda.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1627/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **CLAUDIA CRISTINA CARDOSO RANGEL** - Matrícula nº 74172, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1628/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **HELOISA HELENE SOARES DA SILVA SOUZA** - Matrícula nº 73796, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1629/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **ADRIANA GUIMARÃES DO NASCIMENTO LEAL** - Matrícula nº 72009, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1630/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **ANA MARIA CARDOSO PEGADO** - Matrícula nº 72006, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1631/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **EDMILSON FIRMINO DA SILVA** - Matrícula nº 72004, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1632/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS** - Matrícula nº 75134, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1633/2016-SEMAD

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **MARIA LUCIA HONORATO** - Matrícula nº 75129, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1634/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **MARYLUCIA FÁTIMA LIMA DE MACEDO** - Matrícula nº 72012, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1635/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **MARCIA ALVES DA SILVA** - Matrícula nº 72931, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1636/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **TANIA MARIA ALVES DA SILVA CARDOSO** - Matrícula nº 72013, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2016, **MARIA HELENA RIBEIRO DA SILVA** - Matrícula nº 75128, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 1637/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2016, **DEUZINA SUELY BARBARA DA SILVA** - Matrícula nº 72010, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2016, **MARCIA FAUSTINO ANSELMO ALVES** - Matrícula nº 77148, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1641/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2016, **NEIDE DOS SANTOS** - Matrícula nº 72930, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1645/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2016, **MARLENE SILVA DOS SANTOS** - Matrícula nº 73511, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1638/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2016, **MARIA CELIA BITENCOURT FREIRE** - Matrícula nº 73623, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

P O R T A R I A Nº 1642/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2016, **MARILENE DE ABREU LIMA** - Matrícula nº 72932, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

P O R T A R I A Nº 1646/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2016, **SIMONE MARIANO RODRIGUES** - Matrícula nº 73549, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1639/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2016, **MARIA DAS GRAÇAS FREIRE MARQUES** - Matrícula nº 72011, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

P O R T A R I A Nº 1643/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2016, **SIMONE SUELY CARDOSO DA GRAÇA** - Matrícula nº 72945, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2016, **CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 73423, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1640/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 1644/2016-SEMAD

P O R T A R I A Nº 1649/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **NATALICE LO-PES DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 73520, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1704/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **MARIA DE LOURDES PETRI DE SOUZA** - Matrícula nº 73494, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1708/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **ANA PAULA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 75132, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1652/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **ADEILDA PORTELLA TAVARES** - Matrícula nº 73337 do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1705/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **MARIA VILMA DO ATO** - Matrícula nº 73503, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1709/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **ANDREA DE SOUZA ANDRADE** - Matrícula nº 73410, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1653/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **ADRIANA SOARES SIQUEIRA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 72922 do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1706/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **REGIANE DE SOUZA FERREIRA** - Matrícula nº 73527, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1710/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **CREUSA APARECIDA RAMOS DE LIMA** - Matrícula nº 72407, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1703/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **ANA PAULA DE SOUZA PEÇANHA MARTINS** - Matrícula nº 73406, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1707/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **ADRIANA MELO DOS SANTOS NASCIMENTO** - Matrícula nº 73391, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1711/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **ELIETE SILVA DE SOUZA ROSA** - Matrícula nº 73441, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5858 /2016 DE 18 DE JULHO 2016.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 2058 de 22 de dezembro de 2015.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.700.000,00(Sete milhões e setecentos mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
P.T.: 02001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria31.90.11.05.01.01 – Vencimento Vantagens Fixas Efetivos
fls. 7 R\$ 1.064.000,0031.90.11.06.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Comissionados
fls.8 R\$ 2.774.000,00

Total R\$ 3.838.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
P.T.: 04001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria31.90.11.05.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos
fls. 57 R\$ 1.300.000,0031.90.11.06.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Comissionados
fls. 58 R\$ 290.000,0031.90.11.08.01.01 – Venc.Vantagens Fixa Pessoas Div. Situações
fls. 59 R\$ 692.000,00

Total R\$ 2.282.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
P.T.: 08001.0412200082.025 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria31.90.11.05.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos
fls.208 R\$ 1.540.000,00

Total R\$ 1.540.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
P.T.: 35001.0412200082.010 – Manutenção Funcionamento da Secretaria33.90.30.19.01.01 – Material de Consumo / Adiantamentos
fls.557 R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
P.T.: 02001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria33.90.36.01.01.01 – Locações de Imóveis
fls. 15 R\$ 220.000,00

P.T.: 02001.0412200082.015 – Manutenção e Funcionamento da Junta Militar

33.90.36.01.01.01 – Locações de Imóveis
fls. 24 R\$ 15.000,00

P.T.: 02001.0412200082.019 – Prefeitura Itinerante (Meriti Legal)

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 27 R\$ 15.000,00SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
P.T.: 04001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria31.91.13.07.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS – FPREV
fls.1584 R\$ 20.000,00SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
P.T.: 06001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria31.91.13.07.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS – FPREV
fls.1585 R\$ 20.000,0033.90.30.02.01.01 – Combustíveis
fls. 84 R\$ 10.000,00

P.T.: 06001.2884300631.128 – Administração da Dívida Interna

32.91.21.01.01.01 – Juros e Encargos da Dívida – Meriti-Previ

fls.1582 R\$ 30.000,00
46.91.71.01.01.01 – Meriti-Previ Parcelamento – FPREV
fls.1581 R\$ 30.000,00SECRETARIA DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
P.T.: 07001.1545201301.071 – Implementação e Modernização de Infraestrutura Esportiva44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 107 R\$ 270.000,00

P.T.: 07001.1751201221.294 – Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 112 R\$ 58.000,00

P.T.: 07001.1545201241.298 – Construção e/ou Modernização de Praças

33.90.93.01.12.01 – Indenizações e Restituições
fls.1564 R\$ 114.000,0044.90.51.01.12.01 – Obras e instalações
fls. 116 R\$ 80.000,00

P.T.: 07001.1751201221.359 – Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

33.90.30.99.12.01 – Outros Materiais
fls.1565 R\$ 280.000,0033.90.30.99.01.01 – Outros Materiais
fls.1569 R\$ 220.000,0033.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.1566 R\$ 280.000,0033.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.1571 R\$ 180.000,0044.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 124 R\$ 480.000,0044.90.52.01.12.01 – Equipamentos e Material Permanente
fls.1567 R\$ 500.000,0044.90.52.01.01.01 – Equipamentos e Material Permanente
fls.1577 R\$ 398.000,00

P.T.: 07001.1545201881.368 – Implantação, Revitalização e Modernização de Calçadões

33.90.93.01.12.01 – Indenizações e Restituições
fls.1563 R\$ 100.000,0044.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 130 R\$ 100.000,00

P.T.: 07001.1545201881371 – Reforma de Prédios Públicos

44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 133 R\$ 120.000,0044.90.51.02.01.01 – Obras e Instalações
fls. 134 R\$ 70.000,00

P.T.: 07001.1545201881.400 – Revitalização do Centro de São João de Meriti

44.90.51.01.12.02 – Obras e Instalações
fls. 150 R\$ 35.000,00

P.T.: 07001.1745101131.418 – Implantação de Rede de Drenagem

44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 155 R\$1.680.000,0044.90.51.02.01.01 – Obras e Instalações
fls. 156 R\$ 170.000,00

P.T.: 07001.1581201241.422 – Reforma e Modernização do Campo de Futebol

44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 158 R\$ 200.000,00

P.T.: 07001.1545201881.522 – Reforma da Escadaria do Morro da Caixa D'água

44.90.51.01.01.01 – Obras e Instalações
fls. 183 R\$ 15.000,00

P.T.: 07001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.91.13.04.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS – FPREV
fls.1586 R\$ 20.000,00

P.T.: 07001.1545201262.158 – Manutenção de Praças e Quadras

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 591 R\$ 200.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

P.T.: 08001.0412200082.025 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria

44.90.93.00.01.01 – Indenização por Desapropriação
fls. 223 R\$ 200.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSP.DESENV.ECON. E ORDEM URBANA

P.T.: 10001.0612200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

33.90.30.02.01.01 – Combustíveis
fls. 236 R\$ 10.000,00

P.T.: 10001.2678201372.038 – Promover a Melhoria e Manutenção da Sinalização Horizontal

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 248 R\$ 200.000,00

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

P.T.: 12001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.91.13.07.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS – FPREV
fls.1589 R\$ 10.000,00SECRETARIA DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
P.T.: 24001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria33.90.39.01.01.01 – Comunicações
fls. 344 R\$ 20.000,0033.90.92.00.01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls. 349 R\$ 20.000,00

P.T.: 24001.1133301612.048 – Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional

33.90.30.07.12.01 – Gêneros Alimentícios
fls. 352 R\$ 10.000,0033.90.30.99.12.01 – Outros Materiais
fls. 353 R\$ 30.000,0033.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 354 R\$ 900.000,0044.90.52.01.12.01 – Equipamentos e Material Permanente
fls. 355 R\$ 10.000,00

P.T.: 24001.1133301632.053 – Ajudar a Encontrar Emprego Adequado

33.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 356 R\$ 10.000,00

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

P.T.: 26001.1412200081.206 – Manutenção do Centro de Direitos Humanos

33.90.30.99.12.01 – Outros Materiais
fls. 453 R\$ 50.000,0044.90.52.01.12.01 – Equipamentos e Material Permanente
fls. 455 R\$ 50.000,00

P.T.: 26001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

33.90.36.01.01.01 – Locações de Imóveis
fls. 492 R\$ 40.000,00

P.T.: 26001.0412200082.077 – Contrapartida para Convênios

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 498 R\$ 80.000,00

GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO

P.T.: 37001.0412200082.331 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete

31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 608 R\$ 20.000,0033.90.30.16.01.01 – Material de Expediente
fls. 609 R\$ 10.000,0033.90.39.02.01.01 – Comunicações
fls. 612 R\$ 10.000,0033.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 613 R\$ 90.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO